

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1075 de 09 de setembro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINAN-CEIRA MENSAL AO HOSPITAL DR. NAPOLEÃO LAUREANO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica O Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Dr. Napoleão Laureano, contribuição financeira mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a partir do mês de setembro 2019.

Parágrafo Único – A contribuição financeira concedida não ficará sujeita à prestação de contas por parte do beneficiário, em razão da prestação de serviços médico-hospitalares já dispensados a pessoas residentes neste município sem qualquer custo para a administração local.

- **Art.2º -** Fica instituída a Ação/Atividade 2045 Contribuição Financeira a Entidades Hospitalares Filantrópicas, para atender a despesa com a execução desta Lei
- Art.3º Para cobertura financeira da despesa com a execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, no corrente exercício, o Poder Executivo, promoverá à abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em cujo decreto constará a classificação funcional programática e a natureza da despesa.
- **Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da ação/atividade de que trata o artigo 2º no Plano Plurianual ora em vigor, e a inclusão dos créditos e das dotações correspondentes nos orçamentos relativos aos exercícios de 2020 e 2021.
 - Art.5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art.6°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, em 09 de setembro de 2019.

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO PREFEITO MUNICIPAL